

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à RÁDIO
CULTURA DE JOINVILLE LTDA. para
executar serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada na
cidade de Joinville, Estado de
Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 300 de 1º de
agosto de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 7
de julho de 2006, a permissão outorgada à Rádio Cultura de
Joinville Ltda. para executar, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência
modulada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente